



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 6/2014

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2014

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÔNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: Vereador - BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 14:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2014

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 169.452,51; Operações não Orçamentais: € 221.327,23



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

.PRESENÇA DO PÚBLICO

Presente o Munícipe Américo Nunes da Costa, residente na Rua Rica – Pedrógão Grande, que solicitou ao Executivo Municipal a limpeza da Quelha de S. Pedro, e que fossem analisadas as valas que estão a ser feitas pela EDP, na Rotunda do Fundo da Vila, o que provoca graves prejuízos à circulação do trânsito.

- Solicitou também informação de quem fiscaliza e analisa, as situações no Concelho da distribuição de comida pela Santa Casa da Misericórdia, e subsídios do R.S.I..

- O Presidente da Câmara Municipal tomou nota dos pedidos do Munícipe, tendo conjuntamente com a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, explicado em traços gerais a legislação a que se referem os apoios sociais, bem como a verificação que deverá ser feita pelos Técnicos Sociais.

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 05/2014, referente à Reunião de Câmara de 13/03/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo Municipal que foi solicitado à C.A.D.A. (Comissão Acesso Documentos Administrativos), parecer sobre o pedido de cópias apresentado pelos Vereadores nas Reuniões de Câmara.

O Vereador António da Silva Pena, interveio acerca do seguinte:

- Solicitou informação acerca do pedido de propostas para os seguros dos Eleitos Locais, conforme discutido na última Assembleia Municipal.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, está a elaborar Projeto de Proposta, para todos os Municípios que envolvem a Comunidade.

- Informou que recebeu uma carta anónima, que não vai ler na íntegra, mas que gostava de saber relativamente ao Recreio Pedroguense o seguinte:

- O Recreio Pedroguense, recebe 2.750,00 € por mês?

- O Presidente da Câmara Municipal informou que o Recreio Pedroguense, recebe mensalmente a importância de 2.625,00 €.

- Solicitou informação ao Presidente da Câmara Municipal, se quando elaborou o Orçamento Municipal, sabia que o Recreio Pedroguense não ia ter Equipas Federadas de Futsal e equipa de Júniores?

- O Presidente da Câmara Municipal informou que não sabia.

- O Recreio Pedroguense paga água, luz e consumíveis no Estádio Municipal de São Mateus?

- O Presidente da Câmara Municipal informou que o Recreio Pedroguense não paga nada ao Município.

- O Recreio Pedroguense tem lá destacados 2 funcionários do Município?

- O Presidente da Câmara Municipal informou que está destacado um funcionário da Câmara Municipal e outro englobado nos contratos do I.E.F.P., no Estádio Municipal de S. Mateus.

- O Protocolo do Recreio Pedroguense está a ser cumprido e em vigor?



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Presidente da Câmara Municipal informou que o Protocolo foi cumprido até ao mês de Fevereiro do corrente ano. No mês de Março ainda não foi paga nenhuma verba, enquanto não for deliberado em Reunião do Executivo Municipal o apoio a conceder no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
- Durante os meses em que não existem Competições Federadas o Recreio Pedrogense recebe a mesma verba?
- O Presidente da Câmara Municipal informou que este assunto será alvo de análise, quando for deliberado o apoio para o corrente ano.
- O Bar do Estádio Municipal está a ser utilizado sem ser aos dias de jogos?
- O Presidente da Câmara Municipal informou que não tem conhecimento de outra utilização, sem ser a dos dias de jogos.

- Informou que recebeu uma carta de André Almeida Batoca, informando que tem um processo no Tribunal Administrativo e que está relacionado com o Procedimento Concursal relativo à Reunião de Câmara de 30/01/2014.
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que também recebeu esta correspondência e que o assunto está entregue ao Advogado – Dr. João Dias Pacheco.
- Informou também que este processo não é impeditivo do andamento do concurso, pois não se sabe quantos anos vai demorar o mesmo em Tribunal.

- Informou o Presidente da Câmara Municipal, que finalmente recebeu do GAP um convite para uma exposição de Pintura a tempo e horas.
- O Presidente da Câmara Municipal, tomou a devida nota.

- Informou que existe uma lixeira a céu aberto no final da Pista de Motocross, pelo que pergunta se a Câmara Municipal tem conhecimento, dado ter verificado que na mesma existem papeis com o símbolo do Município.
- O Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que foi feito algum depósito de material para ser feita uma seleção de lixos para a reciclagem, mas que foi logo retirado.

- Solicitou informação de quem autorizou a utilização da Pista de Motocross, dado que é utilizada há vários Fins-de-Semana?
- Mais informou que a Câmara Municipal é responsável por qualquer acidente que aconteça na mesma.
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que não emitiu nenhuma autorização, e inclusive existem placards a informar que a mesma não pode ser utilizada sem a devida licença.

- Solicitou informação de quem autorizou o desbaste de árvores no Jardim Municipal?
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que deu ordens aos Jardineiros Municipais, para apenas aparar uns arbustos que estavam a impedir o aspeto visual da Alameda que existe no Jardim e que dificulta a visão do Edifício dos Paços do Concelho.

- Apresentou ao Executivo Municipal o Jornal “O Público” de 23/03/2014, que refere a matrícula de apenas 13 crianças no 1.º Ciclo. Entende que é um aspeto desertificador para o Concelho e que o Executivo Municipal tem que tomar algumas medidas.
- O Presidente da Câmara Municipal, lamenta a falta de crianças devido à baixa natalidade no Concelho e está a tentar alguma criação de empregos para a fixação de famílias, bem como já solicitou uma reunião com o Presidente da Agência Nacional de Desenvolvimento, para ver se consegue alguma descentralização de Serviços e Empresas.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Pretende saber se aos colaboradores com contrato de Inserção - Emprego, está a ser pago a respetiva bolsa, subsídio de refeição e subsídio de transporte?
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que está tudo a ser pago, e que o subsídio de transporte não foi acordado com o I.E.F.P. e com os colaboradores quando iniciaram funções, ainda no anterior Executivo Municipal.
- Solicitou informação sobre se de fato os contratados a nível do I.E.F.P, cumprem exatamente as tarefas nas áreas para que foram contratualizados?
- O Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que sim.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes colocou as seguintes questões que a seguir se transcrevem:

1. *Na reunião do Executivo camarário de Novembro de 2013, foi presente a preocupação do Sr. Vereador António Pena com o forno romano, localizado em prédio rústico de propriedade particular. Dado tratar-se de um património histórico concelhio solicitou então o Sr. vereador a melhor atenção por aquele património, ficando o Sr. Presidente de averiguar a situação, a fim de se poder, eventualmente, adquirir para o património municipal, até porque está o mesmo referenciado em todas as brochuras turísticas, como lugar a visitar. Tendo tido conhecimento que o mesmo foi agora vendido em hasta pública, pergunto que diligência fez ou deixou de fazer para não se ter adquirido este prédio, com este património. Pergunto ainda que tenciona agora fazer, pois parece-me chegada a altura de não poder ficar parado.*
 - O Presidente da Câmara Municipal informou que vai analisar esta situação.
2. *Quero também referir que, eventualmente, não estão a ser cumpridos os compromissos decorrentes da assinatura dos contratos administrativos com a Junta de Freguesia de Vila Facaia, pois no último domingo, aquando da passagem da procissão pelas ruas da Vila, encontravam-se as mesmas com enorme falta de limpeza, acumulando ervas secas, lixo em quase todo o percurso, faltando ainda demais cuidados de limpeza inadmissíveis para um lugar tão pequeno em dias normais, quanto mais para um dia de procissão anual. Fica mal a quem gere os destinos do dinheiro público e o bem comum, e este tipo de desleixo nunca tinha acontecido, mesmo com muito menos dinheiro de transferências municipais.*
 - O Presidente da Câmara Municipal informou que vai ser informada a Junta de Freguesia de Vila Facaia.
3. *Sr. Presidente, solicito mais uma vez esclarecimentos sobre todos os assuntos pedidos, em especial o referente aos “Censos Sénior 2014”, dado estar mais uma vez na ordem do dia o relatório do INE, sobre os dados da Pobreza em Portugal, especialmente no que se refere aos idosos. Sendo este concelho composto por enorme taxa de população idosa, têm os municípios e este executivo direito a esta importante informação.*
 - O Presidente da Câmara Municipal informou que não tem informação oficial sobre estes números, mas que no Concelho de Pedrógão Grande, estão todos os casos sinalizados pela GNR e Serviços Sociais.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 07/03/2014 A 20/03/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 78.074,13 (Setenta e oito mil, setenta e quatro euros e treze cêntimos).

PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPORTE DE INFORMAÇÃO MENSAL - FEVEREIRO DE 2014: Presente reporte de informação mensal supra, datada de 17/03/2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicadas pelo Município de Pedrógão Grande com recurso a procedimento por Ajuste Direto, nos termos do código dos Contratos Públicos, e relativos aos meses de fevereiro do ano de 2014 e a coberto do parecer prévio genérico aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 27/02/2014.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO REGULAR - FILARMÓNICA PEDROGUENSE: Presente ofício da Filarmónica Pedroguense, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2014, no montante de 20.000,00 € (Vinte mil euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

De acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita, foi deliberado aprovar o montante anual de € 20.000,00 € (Vinte mil euros) para este efeito, pelo que irá ser formalizado o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

“XVI MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS E IV FEIRA DO PETISCO” A REALIZAR DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2014: Presente comunicação interna com a ref.^a SGD 00934, de 27/02/2014, com a proposta para organização do referido evento, e planta com as características pretendidas para o certame, bem como o mapa previsional de custos no valor de 13.800,00 € (Treze mil e oitocentos euros).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade organizar este evento e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar nestas despesas.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL****ALUGUER DE TENDA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A XVI MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS E IV FEIRA DO PETISCO - PROPOSTA PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:**

Foi presente pelo Animador Sócio Cultural, pedido de cabimentação à Divisão Administrativa e Financeira para a aquisição de serviços de aluguer de tenda e outros equipamentos para o evento da XVI Mostra de Produtos Regionais e IV Feira do Petisco, com as especificações descritas no referido pedido.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já referida, bem como designadamente à contratação de aquisições de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, o parecer previsto no número anterior depende da:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e ulteriores alterações, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 33.º, da LOE 2014.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

1. Descrição do contrato e seu objeto: o presente procedimento consiste na aquisição de serviço de aluguer, montagem e desmontagem de tenda e 20 stands rústicos, tratando-se, face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, de um trabalho não subordinado, e revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente objeto contrato;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

2. Declaração de confirmação de cabimento orçamental: encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2014, de 4.514,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme informação de cabimento anexo;
3. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: tendo como referência o preço base indicado na comunicação interna, no valor de 4.514,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto – Regime Simplificado, nos termos do artigo 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Identificação da contraparte: pretende-se convidar a apresentar proposta a entidade “Quintal Dom Quixote, Lda.”;
5. Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73.º da LOE 2014: em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o preço base máximo admitido para a prestação dos serviços em causa terá de ser alvo de uma redução remuneratória de 12 %, por contrato com objeto idêntico celebrado em 2013, por força do disposto no n.º 9 do artigo 73.º da LOE.

Objeto do contrato	Aluguer de tenda e outros equipamentos
1. Valor contratado em 2013	5.130,00€
2. Redução remuneratória a aplicar:	
2.3. Alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º = 12% x 5.130,00€	615,60€
3. Valor base do procedimento para 2014 = (1-2.1.)	4.514,40€

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CORRESPONDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 082/14, datado de 11/03/2014, solicitando a cedência de seis candeeiros que foram retirados da Zona Histórica da Vila, para reabilitar pontos de luz, da zona envolvente ao edifício da referida Associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a cedência destes seis candeeiros para os fins solicitados, ficando no entanto salvaguardado que, caso a Associação os deixe de utilizar para aquele fim, os mesmos reverterão para o Património Municipal.



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

ASSUNTO PRESENTE EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 13/03/2014.

“HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE: Presente informação do Gabinete de Ação Social sobre a integração na Habitação Social do Sr. António Jorge Henriques.

Dado este assunto ser do Pelouro do Presidente da Câmara Municipal, e o mesmo não estar presente, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade retirá-lo da Ordem do Dia, para posterior análise.”

Na Reunião de hoje (27/03/2014) - O Presidente da Câmara Municipal apresentou este assunto e documentos que aqui se dão por integralmente transcritos dando de seguida a palavra aos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, que apresentaram a declaração para a Ata que a seguir se transcreve:

1. *“Verificamos a inclusão na Ordem de trabalhos de um assunto retirado em reunião anterior referente a atribuição de habitação social a um munícipe.*

Dada a insistência nos mesmos termos gostaria que constasse da ata as seguintes considerações:

- O relatório social da técnica de Serviço Social refere a existência de um concurso para atribuição de habitação social que foi cancelado. Ora não chegou a este órgão a abertura de qualquer concurso para essa área, até porque para a existência desse eventual concurso teria que haver prévio regulamento municipal de atribuição de habitação social e, percorrendo os regulamentos municipais, não encontrei nenhum regulamento dessa área, de anos anteriores e, neste mandato não foi aprovado qualquer regulamento. Assim, não pode ter havido concurso. Se houve foi nulo, no mínimo, para não me referir à enorme ilegalidade que constituiria este tipo de procedimentos.

- Em segundo lugar refere o mesmo relatório social que as habitações sociais não são para este tipo de famílias. Diz a lei que os técnicos devem informar corretamente o executivo dos assuntos que lhes dizem respeito. Ora, se o técnico refere que de facto este tipo de família não cabe em parâmetros eventualmente estabelecidos, não deve este executivo ter em consideração a informação técnica? Ou só é tomada em consideração para algumas situações?

- Mais refere o relatório da existência de prédio urbano, apartamento, em nome da irmã do requerente, que, segundo a técnica, vive com ele. Mais uma situação ferida de ilegalidade, senão de imoralidade, para quem pede habitação social.

- Por último, em casos de atribuição de qualquer tipo de bem no âmbito do social, é necessário proceder-se ao cálculo da capitação do requerente e assim decidir em conformidade. Se não existe nenhuma regra ou regulamento para calcular a capitação deve tomar-se por referência outra de âmbito idêntico e, neste caso, o cálculo de rendimento per capita do agregado familiar, irmã, será manifestamente superior para ter lugar a este tipo de benefício.

Neste contexto e face ao exposto não podem os vereadores do partido socialista pronunciarem-se favoravelmente, pois estariam a incorrer em ilegalidade.”

Após estas considerações, e, atendendo às circunstâncias do munícipe António Jorge Henriques, que se encontra na iminência real de ser desalojado a curto prazo, apresentou o Presidente da Câmara Municipal nova proposta:

- Que o munícipe seja alojado provisoriamente em habitação social do Município, em tipologia mais baixa; - (T0);
- Que este alojamento se refira somente ao Munícipe em questão e não a qualquer outra pessoa, familiar ou não;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Que este alojamento dure somente até à realização do concurso para atribuição de habitação social, a que o mesmo se pode candidatar em igualdade de circunstâncias com outros Municípios.
- Que findo este período e caso não lhe seja atribuída habitação, terá o mesmo que procurar novo alojamento.
- Que o montante da renda seja fixado em trinta euros, ficando os encargos com água e luz por conta do Município.

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade esta proposta.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato, cujo clausulado deverá conter integralmente os termos desta deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2013/2014 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO: Foi presente proposta do Gabinete de Ação Social datada de 19/03/2014, para atribuição do subsídio acima referido a um aluno do Pré - Escolar, de acordo com o posicionamento nos escalões da atribuição de Abono de Família, tendo sido deliberado por unanimidade atribuir ao mesmo o montante estipulado pela legislação a vigorar para o Ano Letivo 2013/2014, distribuídos da seguinte forma:

- Escalão A - 1

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 20/03/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05/03/2014 A 19/03/2014: Presentes treze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 22/2014 - Apresentado por **Maria Josefa da Costa Gellweiler da Cunha e Lorena e Maria Teresa da Costa Gellweiler**, na qualidade de proprietárias, residentes na Rua Comandante Carvalho Araújo n.º 37/ r/ch. esq.º - Loures, solicitando Pedido de Compropriedade ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, referente ao artigo rústico n.º 7416, sito em Cabanão - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 11) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 23/2014 - Apresentado por **Maria Josefa da Costa Gellweiler da Cunha e Lorena e Maria Teresa da Costa Gellweiler**, na qualidade de proprietárias, residentes na Rua Comandante Carvalho Araújo n.º 37/ r/ch. esq.º Loures, solicitando Pedido de Compropriedade ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, referente ao artigo rústico n.º 7694, sito em Chão de Fora - Graça.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 11) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 48/2014 - Apresentado por **Mário Rui Mendes Fernandes e Maria Isaura de Matos, Cab. Casal Herd. José Mendes Fernandes e Olga Maria das Dores Francisco, Cab. Casal da Her. de Avelino Mendes Fernandes**, residentes na Quinta da Tapada - Pedrógão Grande, solicitando Pedido de Compropriedade ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, referente ao artigo rústico n.º 17035, sito em Vale da Rede- Valongo - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 11 e 12) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 49/2014 - Apresentado por **Mário Rui Mendes Fernandes e Maria Isaura de Matos, Cab. Casal Herd. José Mendes Fernandes e Olga Maria das Dores Francisco, Cab. Casal da Her. de Avelino Mendes Fernandes**, residentes na Quinta da Tapada - Pedrógão Grande, solicitando Pedido de Compropriedade ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, referente ao artigo rústico n.º 17036, sito em Vale da Rede- Valongo - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 11) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 14:00 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

O VEREADOR

(José Antunes Graça)